

CIRCULAR Nº 28/21

Assunto: Realização de festas de aniversário no Colégio

Público-alvo: Responsáveis pelos alunos da Educação Infantil e do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental

Data de envio: 03/08/2021

Estimados Pais e Responsáveis!

Atendendo a inúmeros pedidos, o Colégio Dom Feliciano passa a oferecer a possibilidade de comemoração do aniversário dos alunos no Colégio. Trata-se de uma oportunidade de festejar junto aos amigos com os quais as crianças mais convivem: os colegas de turma. Para entender como funcionará a proposta, acompanhe as perguntas e respostas a seguir:

- 1. Para quais séries e níveis a festividade está disponível?** As festas de aniversário poderão ser realizadas nas turmas de Educação Infantil (Níveis 1, 2 e 3), 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, Turno Integral, Turno Estendido e Programa Dom Bilingue.
- 2. Quem dinamizará a festa de aniversário?** As festas serão dinamizadas pelo Restaurante Dom Gourmet, que assume todo o processo, desde a comunicação com as famílias interessadas, passando pelo fornecimento da alimentação e do bolo decorativo, até o acompanhamento no dia do evento (organização do espaço, fotos, registros em geral).
- 3. O que o Restaurante oferece?** São três opções de contratação, que variam em valor e em itens incluídos. Todas as explicações relativas a esse ponto devem ser solicitadas à equipe do Restaurante, através do WhatsApp 995376373.
- 4. A família poderá realizar a festinha por conta própria, sem a contratação com o Restaurante?** Não. Devido à legislação estadual (Lei nº 15.216, de 30 de julho de 2018), há uma série de itens que devem ser observados para fornecimento de alimentação escolar. Portanto, o colégio não pode se responsabilizar pelo fornecimento de alimentação vinda de casa, devido aos riscos de contaminação e à dificuldade de regulamentação dos componentes oferecidos.
- 5. A família poderá providenciar uma lembrancinha da festa para ser distribuída aos colegas?** Sim, desde que não se trate de gêneros alimentícios.
- 6. É obrigatória a realização da festa de aniversário?** Não. Trata-se de uma opção. Sua realização ou não depende do desejo das famílias.
- 7. É possível a realização de uma festinha “retroativa” para as crianças cuja data de aniversário ocorreu no primeiro semestre?** Sim, é possível a partir da disponibilidade de agendamento.
- 8. Os pais poderão participar da festinha?** Não, a festinha é exclusiva para os alunos, seus colegas e professores.
- 9. Em que horário é realizada a festa de aniversário?** No horário do recreio, em sala de aula.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Coordenação de Etapa